



Lido em 21 SET/2021
Max Douglas
Responsável

Proc: 240/2021 DATA: 20/09/2021 Hrs 13:14

Int: DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA DE CARVA

Obs: PROJ. RES. N. 006/2021 INSTITUI O
GABINETE ITINERANTE NO MUN. DE ALTA
FLORESTA - MT E DA OUTR. PROV.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021

SÚMULA: "INSTITUI O GABINETE ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Ver. Douglas Pereira Teixeira da Costa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
discussão e votação
Aprovado em 19 de OUT, 2021
na Sessão **ORDINÁRIA**

Mesa Diretora

Art. 1º Fica instituído o Gabinete Itinerante do Vereador na circunscrição do Município de Alta Floresta - MT.

Parágrafo único. O Gabinete Itinerante dar-se-á em caráter de ouvidoria parlamentar destinado à população com o objetivo de receber sugestões dos munícipes, acerca de melhorias coletivas em geral, para a elaboração de proposições destinadas ao Poder Executivo Municipal e às esferas estadual e federal.

Art. 2º O Gabinete Itinerante do Vereador pode ser realizado em ponto fixo de atendimentos nos bairros e distritos do Município de Alta Floresta, sem a geração de quaisquer ônus à Câmara Municipal, sendo sua realização de inteira responsabilidade do parlamentar interessado, podendo apresentar os gastos da implantação do Gabinete Itinerante na prestação de contas da verba indenizatória.

Art. 3º O Gabinete Itinerante poderá:

I - levar ao conhecimento do(s) vereador(es) da Câmara Municipal de Alta Floresta os principais problemas e aspirações detectadas junto à população para discussão e debate na Casa, com vistas a elaborações de projetos de lei que venha beneficiar a coletividade.

II - encaminhar aos órgãos públicos do Município, do Estado e da União as demandas da população com objetivo de mostrar a realidade dos cidadãos, com vistas a proporcionar uma melhor assistência e atendimento principalmente aos bairros ou regiões do município.

III - prestar contas das atividades parlamentares mostrando quais foram as áreas de atuação dos vereadores e que benefícios foram alocados para a região ou município.

Art. 4º O Gabinete Itinerante ou de Representação terá os seguintes objetivos:

I - popularizar os trabalhos do Legislativo aproximando o vereador com a população de cada região, urbana e rural;

II - promover a integração entre o Parlamentar e a comunidade;

III - propiciar ao(s) vereador(es) o conhecimento e o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios;





Lido em 2/1 SET 2021

Marc Douglas
Responsável

Art. 5º O vereador estando em sua atuação parlamentar no Gabinete Itinerante obedecerá às prerrogativas contidas na Constituição do Estado de Mato Grosso, Lei Orgânica do Município de Alta Floresta – MT e Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT.

§ 1º As reuniões do Gabinete Itinerante deverão ser realizadas em período diverso das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

§ 2º O Parlamentar fará seu calendário individual ou em conjunto de instalação, divulgação e atuação do Gabinete Itinerante.

Art. 6º Para o atendimento do Gabinete Itinerante, o vereador contará com a ação conjunta do seu Assessor de Gabinete, os quais deverão percorrer os locais onde serão realizadas as reuniões, com antecedência, fazendo a divulgação da data e horário.

Art. 7º Será lavrado em livro próprio as reivindicações, sugestões e reclamações de cada comunidade, com a assinatura do vereador e cidadãos presente, para a fomentação de indicação, para os órgãos públicos do Município, do Estado e da União, para as providências necessárias.

Art. 8º O Gabinete Itinerante terá caráter ordinário, não deliberativo e reunir-se-á em locais distintos, dentro da circunscrição territorial do Município de Alta Floresta, podendo ser escolas, centros comunitários ou sedes de associações.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 20 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**.

de 19 de OUT 2021

[Assinatura]
Mesa Diretora

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

Proc: 240/2021 DATA: 20/09/2021 Hrs 13:14

Int: DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA DE CARVA

Obs: PROJ. RES. N. 006/2021 INSTITUI O
GABINETE ITINERANTE NO MUN. DE ALTA
FLORESTA - MT E DA OUTR. PROV.





Lido em 21 SET/2021
Max Douglas
Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021**, que "INSTITUI O GABINETE ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Resolução visa instituir o Gabinete Itinerante a ser realizado por vereadores do Poder Legislativo Municipal no âmbito do Município de Alta Floresta - MT, em bairros e comunidades na circunscrição deste município, a fim de aproximar o legislador do cidadão, dando a este a oportunidade de contribuir com o trabalho do legislador, ofertando propostas de melhorias públicas, leis, entre outras ações.

Em contrapartida, os vereadores terão oportunidade de ofertar à população serviços e atividades de orientação acompanhamento e assistência nas áreas social, jurídica, saúde e serviços públicos, prestando auxílio e cuidados à população, incluindo atividades recreativas e lazer.

O fortalecimento de vínculos com a população e divulgação do trabalho legislativo com a sociedade, instituições e associações além de ampliar conhecimento sobre as necessidades dos bairros e comunidades, tem a possibilidade de desenvolver ações em favor de melhor qualidade de vida.

Diariamente vereadores percorrem bairros e comunidades e conversam com moradores, para buscar alternativas de melhorias para suas regiões.

Com o resultado das visitas são elaborados requerimentos e ofícios que levam as demandas para serem avaliadas e resolvidas junto aos mais variados órgãos públicos do Município, do Estado e da União, ou se tornam base para novos Projetos de Lei.

Conhecendo as necessidades do município é possível promover ações e programas para o melhor desenvolvimento com qualidade de vida e segurança para a população.

O trabalho parlamentar passa a ser uma ponte eficaz entre a população e o Poder Executivo, e a presente iniciativa visa facilitar esse contato.

Nesse sentido, tendo em vista os aspectos da legalidade, constitucionalidade e juridicidade, contamos com o apoio para a sua aprovação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 20 de setembro de 2021.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 19 de 1 de 2021

Mesa Diretora

